



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
7429	2023		

CONTRATO N° 001/2024/FME - PMP

CONTRATO DE AQUISIÇÃO de materiais de expediente que fazem o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PINHEIRAL - FME e a empresa VISA INDUSTRIA ATACADISTA LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PINHEIRAL - FME, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 49.032.506/0001-71, estabelecido na Rua Nini Cambraia, n° 170, bairro Centro, nesta cidade, representado pelo seu gestor, **FERNANDO ANTONIO CABRAL DE SOUSA JUNIOR**, portador da carteira de identidade n° 11589853-8, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n° 089.171.897-41, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **VISA INDUSTRIA ATACADISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 29.013.780/0001-96, com sede na Rua Doutor Aguinaldo Monteiro, n° 117, bairro Castelo, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.330-145, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ LUIZ DIAS**, portador do RG n° MG 4.334.924, expedida pela SSP/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de Adesão, em conformidade com o **processo administrativo n° 7429/2023**, resultante da **Adesão à Ata de Registro de Preços n° 008/2023 da Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco - AMMESF**, inscrita no CNPJ n° 02.519.886/0001-00, através do **Pregão Eletrônico n° 010/2023 - SRP** que se regerá pelas disposições da Lei n° 10.520/2002 e a Lei n° 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto a **futura e eventual aquisição de materiais de expediente**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/PMP, conforme descrições contidas no ANEXO ÚNICO ao final do presente instrumento, resultante do Edital do Pregão Eletrônico n° 010/2023, resultante da **Adesão à Ata de Registro de Preços n° 008/2023 da Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco - AMMESF - SRP**, constante do **processo administrativo n° 7429/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO:

O presente contrato se regerá pelas disposições da Lei Federal n° 10.520/2002 e a Lei n° 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, e a Lei n° 10.406 de 10 de janeiro de 2002.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
7429	2023		

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O presente **CONTRATO** terá o prazo de vigência de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, desde que haja expressa manifestação das partes e fundamentação legal em conformidade com a legislação aplicável.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de prorrogação do prazo contratual, os valores dos serviços poderão ser reajustados conforme previsão legal da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por não renovar este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATANTE:

Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste instrumento;

Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados após a entrega da Nota Fiscal no setor competente.

Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária ao perfeito fornecimento do material.

Promover o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do fornecimento do material que não esteja de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Aplicar à **CONTRATADA** penalidades, quando for o caso;

Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**;

Comunicar à Contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas;

Fiscalizar a execução do fornecimento, através de agente previamente designado, do que se dará ciência à **CONTRATADA**.

DA CONTRATADA:

Obedecer exatamente a especificação constante do **ANEXO ÚNICO**, resultante do Pregão Eletrônico n.º **010/2023 da AMMESF** e na proposta vencedora;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
7429	2023		

O fornecimento será parcelado conforme as necessidades da secretaria;

Prazo entrega dos produtos será de: 5 (cinco) dias após a nota de empenho;

Deverá efetuar a entrega do produto, constantes do ANEXO ÚNICO, nas quantidades e locais informados por telefone, a serem determinados pela Secretaria requisitante, mediante documento de "requisição" devidamente assinado e carimbado por pessoa credenciada do Município, obedecendo rigorosamente as quantidades constantes da Nota de Empenho;

Fornecer garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor ou contratual (fabricante) quando superior;

Só serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas que correspondem: identificação do produto, embalagem original intacta, data de fabricação/data de validade, peso líquido, número de lote, nome do fabricante e registro no órgão fiscalizador quando couber;

O (s) produtos (s) deverá (ão) estar devidamente embalado (s), indicando a MARCA constando visivelmente em etiqueta externa a especificação, quantidade e prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de sua entrega, ressaltando-se aquele (s) que pela sua própria natureza, tenha (m) prazo de validade inferior a este, devidamente especificado pelo fabricante impresso na embalagem;

Não serão aceitos na entrega, produtos com descrição diferente daquela constante do Edital e da proposta vencedora, bem como fornecer outra marca do produto, constante da Ata de Registro, exceto quando da autorização pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos/PMP, com anuência do Departamento de Compras;

O Almojarifado da Secretaria fará "recebimento provisório" do (s) produto (s) e terá 05 (cinco) dias úteis para conferência da qualidade, especificações e validade. Após isso, sem nenhuma manifestação à firma fornecedora, será considerado "recebimento definitivo", nos termos do item II, artigo 73 da Lei n.º 8.666/93;

O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Adjudicatária pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas;

A Adjudicatária deverá fazer a reposição dos produtos que não preencham as especificações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos produtos, a devolução (frete) será por conta da contratada;

A fiscalização e o recebimento do produto objeto do Pregão serão exercidos pela Secretaria Requisitante através de servidor especialmente designado por Ato de Designação de Fiscal de Material, constante neste processo;

A empresa fornecedora obriga-se a substituir em qualquer época, a suas expensas, o produto entregue e aceito desde que fique comprovada a existência de defeito, cuja verificação só é possível quando de sua utilização;

O fornecimento de qualquer produto abrangerá a entrega nos locais indicados, por conta e risco do adjudicatário;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
7429	2023		

A recusa de qualquer produto por divergência com a nota de empenho, defeito ou irregularidade na documentação fiscal, não acarretará suspensão no prazo de entrega, ficando o fornecedor obrigado à substituição ou reparação no prazo que lhe for estabelecido, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir:

06.001.12.361.0011.2302. Desp. 53 – 3.3.90.30.99.00.00.00.1.500.1001

06.001.12.361.0011.2302. Desp. 53 – 3.3.90.30.99.00.00.00.1.573.0000

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

Pelos serviços descritos na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância de **R\$ 467.757,05 (quatrocentos e sessenta e sete mil e setecentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos)**, devendo a **CONTRATADA** extrair nota fiscal/fatura, devidamente conferida e atestada pelo órgão competente do Município, o qual no prazo máximo de 03 (três) dias encaminhará à Secretaria, que efetuará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de atestação na nota fiscal/fatura.

Em conformidade com a legislação vigente, os preços serão fixos e irremovíveis durante o prazo de vigência do contrato, sujeitando-se, no entanto, às determinações em contrário do Governo Federal, o que ocasionará a revisão dos respectivos valores em índice idêntico.

Qualquer pagamento devido a **CONTRATADA** somente será efetuado mediante comprovação ao **MUNICÍPIO**, de quitação das obrigações decorrentes da Cláusula imediatamente anterior, vencidas até o mês anterior do pagamento.

O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida em conformidade com o que determinam os Protocolo ICMS 42/2009 e Protocolo ICMS 194/2010 (Exigência de Nota Fiscal Eletrônica para fornecer ao Serviço Público), em nome do Fundo Municipal de Assistência Social de Pinheiral, desde que não ocorra nenhuma divergência no tocante a fase de liquidação.

Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** que não atenda as exigências do Protocolo ICMS 42/2009 (Nota Fiscal deverá ser Eletrônica).

Para os Prestadores de Serviços, cujo Município de sua sede, não faça emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), deverá ser entregue junto a Nota Fiscal (modelo 1 ou 1-A) um documento da Prefeitura Municipal declarando não possuir os serviços de emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

Forubio



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
7429	2023		

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

A rescisão do contrato decorrente do Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

As sanções decorrentes do presente Contrato se processarão de acordo com o que estabelecem os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades legalmente estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

As sanções decorrentes do Pregão se processarão de acordo com o que estabelecem os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

Em caso de atraso no fornecimento do material, previsto no edital, as penalidades poderão ser aplicadas das seguintes formas:

Atraso injustificado de 01 a 05 dias na entrega dos produtos e/ou substituição poderá ser aplicada multa de 2% sobre o valor contratual, adjudicado e/ou empenhado;

Atraso injustificado de 06 a 10 dias na entrega dos produtos e/ou substituição poderá ser aplicada multa de 3% sobre o valor contratual, adjudicado e/ou empenhado;

Atraso injustificado acima de 10 dias na entrega dos produtos e/ou substituição poderá ser aplicada multa de 5% sobre o valor contratual, adjudicado e/ou empenhado;

A entrega do produto sem condições de uso, poderá ser aplicado suspensão do direito de licitar com o Município pelo período de 06 meses a 02 anos;

Apresentação de documentos fraudulentos será declarada a Inidoneidade do licitante perante os órgãos públicos;

Pela inexecução parcial ou total do fornecimento do material e por qualquer obrigação não assumida, garantida a prévia defesa da adjudicatária, a Administração poderá aplicar-lhe multa graduável, conforme gravidade de sua infração, não podendo, no entanto, o seu valor total exceder a 10% (dez por cento) do valor global contratual, adjudicado e/ou empenhado, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
7429	2023		

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização referente ao objeto deste Contrato, será exercida pela secretaria requisitante através do servidor AFONSO BATISTA DE SOUZA SOBRINHO, matrícula nº 9626-2, especialmente designado por Ato de Designação de Fiscal, constante no Processo Administrativo nº 7429/2023, a quem incumbirá acompanhar a conformidade da entrega em relação às quantidades, prazos e especificações, determinando à Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar todo e qualquer serviço que não atendam as especificações contidas no presente Contrato.

A Fiscalização terá plenos poderes para decidir sobre questões técnicas e burocráticas do fornecimento, sem que isto implique em transferência de responsabilidade sobre a execução do mesmo, a qual será a única exclusivamente de competência da empresa contratada.

À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão do fornecimento do produto sem prejuízos das penalidades a que a empresa contratada ficar sujeita e sem que tenha direito a qualquer indenização, no caso de não serem atendidas as suas determinações quanto ao regular fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A **CONTRATADA** é a única responsável por todos os danos e demais prejuízos que, a qualquer título, causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si, seus representantes e/ou prepostos na execução dos serviços contratados, ficando desde já o **CONTRATANTE** isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que possam surgir.

A **CONTRATADA** é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, social, comercial, tributária, previdenciária, securitária e trabalhista, decorrentes deste Contrato, em especial a relacionada com segurança do trabalho.

Face o que estabelece o artigo 65 da Lei nº 8.666/93, este contrato poderá ser alterado com o conseqüente aumento ou diminuição dos seus quantitativos.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE:

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação no Informativo Oficial do Município, em resumo, do presente **CONTRATO**.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
7429	2023		

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Pinheiral, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes das cláusulas e condições do presente **CONTRATO**, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriormente fixadas, as partes firmam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas e por duas testemunhas que tudo assistiram.

Pinheiral, 5 de janeiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PINHEIRAL - FME
Rep. p/ **FERNANDO ANTONIO CABRAL DE SOUSA JUNIOR**
P/Contratante

ANDRE LUIZ
DIAS:7168608
8604
VISA INDÚSTRIA ATACADISTA LTDA
Rep. p/ **ANDRÉ LUIZ DIAS**
P/Contratada

Assinado digitalmente por ANDRE LUIZ DIAS:7168608604
ND, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=43286407000130, OU=videoconferencia, CN=ANDRE LUIZ DIAS:7168608604
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.06 09:27:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
7429	2023		

ANEXO ÚNICO

Objeto: Contrato de adesão para aquisição de materiais de expediente

CONTRATO Nº 001/2024/FME - PMP
Processo: 7429/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PINHEIRAL - FME
Contratada: VISA INDUSTRIA ATACADISTA LTDA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR PROVÁVEL	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Almofada para carimbo nº 3 - azul tampa plástica	unid.	50	R\$ 8,35	R\$ 417,50
2	Caixa de arquivo papelão na cor parda, papelão ofício, medindo 35x14x25 cm. com trava dupla interna e espaço para informações estampadas na sua parte externa.	unid.	2.000	R\$ 3,54	R\$ 7.080,00
3	Caixa arquivo morto em pp alveolar, tipo polionda. Formato montado 350x235x130mm, confeccionada em chapa de polipropileno (pp) alveolar de 2 mm de espessura e 320 gramas/m2, com várias cores, para utilização como caixa arquivo. Deverá ser impresso no painel frontal e sobre a tampa lay-out a ser fornecido, que conterá informações do arquivo, identificação do órgão e da secretaria, além de instruções administrativas. O licitante deverá apresentar laudo laboratorial, emitido por entidade acreditada pelo INMETRO, atestando conformidade com a norma ABNT NBR 16.040:2020 (isenção de ftalatos), laudo comprovando que o produto não retém fungos e também laudo comprovando que o produto contém em sua formulação aditivo anti-chama, ou seja, que inibe a propagação de fogo. Deverá constar na caixa a marca do fabricante.	und.	3.000	R\$ 15,60	R\$ 46.800,00
4	Calculadora de mesa 12 dígitos, memória, inversão de sinais, porcentagem, grand total, mark up . Duplo zero, backspace, bateria e solar. Dimensões 13.5x10. 4x2, 5 cm	unid.	2.000	R\$ 34,33	R\$ 68.660,00
5	Clips 2/0 para papel em aço galvanizado quantidade aproximada c/725 uni	unid.	3.000	R\$ 12,89	R\$ 38.670,00

[Handwritten signature]



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
7429	2023		

6	Clips 3/0 para papel em aço galvanizado quantidade aproximada c/440 uni	unid.	3.000	R\$ 12,90	R\$ 38.700,00
7	Clips 6/0 para papel em aço galvanizado quantidade aproximada c/218	unid.	3.000	R\$ 11,22	R\$ 33.660,00
8	Clips nº 4/0 para papel em aço galvanizado quantidade aproximadas c/400 uni	unid.	1.000	R\$ 11,22	R\$ 11.220,00
9	Corretivo líquido 18 ml atóxico composição: água, aditivos, pigmentos e conservantes atóxico. Medidas aproximadas: alt.135mm x larg.15mm	unid.	500	R\$ 2,86	R\$ 1.430,00
10	Corretivo em fita 6mx5mm composição: pigmentos e polietileno atóxico corpo plástico.	unid.	1.000	R\$ 13,66	R\$ 13.660,00
11	Corretivo líquido. Característica do produto: caneta corretiva 8ml ponta de metal composição; resinas, pigmentos, solventes e aditivos Atóxico.	unid.	1.000	R\$ 3,93	R\$ 3.930,00
12	Envelope branco carta formato 114mmx162mm 90 grs. c/1000 uni.	cx.	7	R\$ 102,00	R\$ 714,00
13	Envelope saco kraft natural formato 229mmx324mm - 80 g c/250 uni.	cx.	50	R\$ 102,00	R\$ 5.100,00
14	Envelope saco kraft natural formato 240mmx340mm - 80 g c/250 uni.	cx.	100	R\$ 102,00	R\$ 10.200,00
15	Fita adesiva 12 x 33, transparente Resistência à tração: 92 kgf/cm ² . Alongamento de ruptura: 110% a 150%. Resistência ao calor: -40 a 90 °C Quantidade de adesivo: 20g/m ² .	unid.	3.000	R\$ 1,48	R\$ 4.440,00
16	Fita adesiva 12 x 10, colorido, Resistência à tração: 92 kgf/cm ² . Alongamento de ruptura: 110% a 150%. Resistência ao calor: -40 a 90 °C Quantidade de adesivo: 20g/m ² .	unid.	2.000	R\$ 0,94	R\$ 1.880,00
17	Fita adesiva 12x65 transparente Resistência à tração: 92 kgf/cm ² . Alongamento de ruptura: 110% a 150%. Resistência ao calor: -40 a 90 °C Quantidade de adesivo: 20g/m ² .	unid.	1.000	R\$ 2,41	R\$ 2.410,00
18	Fita adesiva 19 x 50 transparente Resistência à tração: 92 kgf/cm ² . Alongamento de ruptura: 110% a 150%. Resistência ao calor: -40 a 90 °C Quantidade de adesivo: 20g/m ² .	unid.	2.000	R\$ 2,89	R\$ 5.780,00
19	Fita adesiva 45 x 45 transparente Resistência à tração: 92 kgf/cm ² . Alongamento de ruptura: 110% a 150%. Resistência ao calor: -40 a 90 °C Quantidade de adesivo: 20g/m ² .	unid.	500	R\$ 4,97	R\$ 2.485,00

[Handwritten signature]



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
7429	2023		

20	Fita crepe 18 x 50 Espessura total: 12 micras +- 2 Alongamento de ruptura: 7% a 15%. Diâmetro do tubete: 3 polegadas. Resistência à tração: 34 kgf/cm ² Resistência ao calor: - 40 a 90 °C. Quantidade de adesivo: 20g/m ² .	unid.	300	R\$ 5,25	R\$ 1.575,00
21	Fita crepe 24 x 50 Espessura total: 12 micras +- 2 Alongamento de ruptura: 7% a 15%. Diâmetro do tubete: 3 polegadas. Resistência à tração: 34 kgf/cm ² Resistência ao calor: -40 a 90 °C. Quantidade de adesivo: 20g/m ² .	unid.	50	R\$ 6,96	R\$ 348,00
22	Fita crepe 48m x 50m Espessura total: 12 micras +- 2 Alongamento de ruptura: 7% a 15%. Diâmetro do tubete: 3 polegadas. Resistência à tração: 34 kgf/cm ² Resistência ao calor: - 40 a 90 °C. Quantidade de adesivo: 20g/m ² .	unid.	100	R\$ 15,56	R\$ 1.556,00
23	Fita dupla face 12x30 acrílico a base de água com 60% sólido. Espessura total: 50 micras +- 2 Alongamento de ruptura: 110% a 150%. Diâmetro do tubete: 3 polegadas. Resistência à tração: 40 kgf/cm ² . Resistência ao calor: -40 a 90 °C	unid.	150	R\$ 6,49	R\$ 973,50
24	Folha de EVA atalhado medidas aproximadas 60x40x2mm cor preta.	unid.	100	R\$ 8,42	R\$ 842,00
25	Folha de EVA atalhado medidas aproximadas 60x40x2mm cor rosa pink.	unid.	100	R\$ 8,42	R\$ 842,00
26	Folha de EVA atalhado medidas aproximadas 60x40x2mm cor roxa.	unid.	200	R\$ 8,42	R\$ 1.684,00
27	Folha de EVA atalhado medidas aproximadas 60x40x2mm cor verde bandeira.	unid.	500	R\$ 8,42	R\$ 4.210,00
28	Folha de EVA atalhado medidas aproximadas 60x40x2mm cor azul escuro	unid.	200	R\$ 8,42	R\$ 1.684,00
29	Folha de EVA atalhado medidas aproximadas 60x40x2mm cor azul.	unid.	200	R\$ 8,42	R\$ 1.684,00
30	Folha de EVA atalhado medidas aproximadas 60x40x2mm cor branca.	unid.	100	R\$ 8,42	R\$ 842,00
31	Folha de EVA atalhado medidas aproximadas 60x40x2mm cor vermelha.	unid.	300	R\$ 8,42	R\$ 2.526,00
32	Folha de EVA medidas aproximadas 60x40x2mm liso cor amarela.	unid.	300	R\$ 2,77	R\$ 831,00
33	Folha de EVA medidas aproximadas 60x40x2mm liso cor branca.	unid.	100	R\$ 2,77	R\$ 277,00
34	Folha de EVA medidas aproximadas 60x40x2mm liso cor preta.	unid.	400	R\$ 2,77	R\$ 1.108,00

Handwritten signature



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
7429	2023		

35	Folha de EVA medidas aproximadas 60x40x2mm liso cor rosa pink.	unid.	200	R\$ 2,77	R\$ 554,00
36	Folha de EVA medidas aproximadas 60x40x2mm liso cor roxa.	unid.	200	R\$ 2,77	R\$ 554,00
37	Folha de EVA medidas aproximadas 60x40x2mm liso cor verde bandeira.	unid.	300	R\$ 2,77	R\$ 831,00
38	Folha de EVA medidas aproximadas 60x40x2mm liso cor vermelha.	unid.	500	R\$ 2,77	R\$ 1.385,00
39	Folha de EVA medidas aproximadas 60x40x2mm liso cor azul.	unid.	300	R\$ 2,77	R\$ 831,00
40	Folha de EVA medidas aproximadas 60x40x2mm Gliter cores variadas	unid.	2.000	R\$ 5,49	R\$ 10.980,00
41	Grampeador com corpo em aço escovado, depósito com face de segurança e apoio. Emborrachado, com capacidade de grampear 40 folhas uma única vez com botão ejetor na parte traseira para abrir o local indicado para os grampos Utiliza grampo 23/6 26/6 23/8 e 24/8.	unid.	100	R\$ 79,70	R\$ 7.970,00
42	Grampeador de mesa em metal para grampear até 20 folhas, capacidade de 105. Grampos Grampo utilizado 26/6, tamanho da base 11 cm, cor preto, base emborrachada, estrutura em metal.	unid.	100	R\$ 11,48	R\$ 1.148,00
43	Grampeador de mesa em metal para grampear até 30 folhas, capacidade de 105 grampos. Grampo utilizado 26/6, tamanho da base 18 cm, cor preto, base emborrachada, estrutura em metal.	unid.	100	R\$ 30,74	R\$ 3.074,00
44	Grampeador profissional metálico de alta resistência, com base emborrachada e. com sistema simples de recarga medindo aproximadamente 28cm capacidade para grampear 100 folhas de 75grs, em uma única vez utiliza grampos 24/8 24/10 23/8 9/8 23/10 9/10 23/13 9/13 e 9/14	unid.	50	R\$ 74,27	R\$ 3.713,50
45	Grampeador profissional metálico de alta resistência, com base emborrachada e. com sistema simples de recarga medindo Aproximadamente 28cm capacidade para grampear 240 folhas de 75grs, em uma única vez	unid.	50	R\$ 127,47	R\$ 6.373,50
46	Grampeador tipo alicate grampeia 25 folhas com trilho cromado, composição: aço e pintura eletrostática.	unid.	50	R\$ 21,10	R\$ 1.055,00
47	Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5000 cobreado.	unid.	50	R\$ 7,09	R\$ 354,50

ferreira



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
7429	2023		

48	Grampo para grampeador 9/14, caixa com 5000.	unid.	100	R\$ 31,98	R\$ 3.198,00
49	Tesoura grande 17 cm lâminas em aço inoxidável, cabo em polipropileno.	unid.	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
50	Tesoura grande 21 cm medindo 20,9 cm, lâminas em aço inoxidável, cabo em polipropileno Produto de fabricação nacional.	unid.	100	R\$ 18,87	R\$ 1.887,00
51	Perfurador capacidade de 100 folhas 2 furos material ferro fundido acompanha margeador plástico ajustável	unid.	50	R\$ 239,28	R\$ 11.964,00
52	Perfurador capacidade de 20 folhas 2 furos material metal acompanha margeador plástico ajustável	unid.	50	R\$ 21,73	R\$ 1.086,50
53	Perfurador capacidade de 30 folhas 2 furos material metal acompanha margeador plástico ajustável	unid.	50	R\$ 57,05	R\$ 2.852,50
54	Perfurador capacidade de 60 folhas 2 furos material metal acompanha margeador plástico ajustável	unid.	50	R\$ 106,44	R\$ 5.322,00
55	Percevejo latonado 100 uni.	cx.	5	R\$ 3,37	R\$ 16,85
56	Goma elástica 100 grs. nº 18 produzido com borracha natural.	pct.	500	R\$ 4,18	R\$ 2.090,00
57	Molhador de dedo 12 gramas.	unid.	50	R\$ 3,04	R\$ 152,00
58	Barbante de algodão 100 grs. 75 metros.	unid.	5.000	R\$ 3,38	R\$ 16.900,00
59	Etiqueta autoadesiva modelo 6282, Tamanho 33,9x101, 6 mm cx c/100 folhas.	cx.	100	R\$ 47,41	R\$ 4.741,00
60	Extrator de grampo – Tipo espátula, confeccionado em aço, tipo alavanca. Apresentação	unid.	50	R\$ 1,28	R\$ 64,00
61	Livro de ata 100 fls. Capa/contra capa papelão 697g/m ² revestido em off-set 120. g/m ² folhas internas papel off-set 56g/m ²	unid.	200	R\$ 17,31	R\$ 3.462,00
62	Livro de protocolo 100 folhas Capa/contra capa papelão 697g/m ² revestido em. off-set 120 g/m ² folhas internas papel off-set 56g/m ²	unid.	200	R\$ 12,44	R\$ 2.488,00
63	Pasta aba elástico em polipropileno transparente possui abas para fixar os documentos peso 0,107kg dimensões 335x240mm espessura 0,6	unid.	500	R\$ 4,68	R\$ 2.340,00
64	Pasta catálogo com 100 envelopes plásticos na cor preta, com envelopes de espessura 0,06, 4 colchetes de metal, tamanho mínimo 245mmx335mmx20mm composição PVC, PE	unid.	200	R\$ 27,57	R\$ 5.514,00

Handwritten signature



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
7429	2023		

65	Pasta classificadora cartão duplo grampo trilho plástico cores variadas Peso: 0.088 kg. Dimensões: 345 x 235 mm Gramatura: 480g/m ² Espessura: 0.52.	unid.	50	R\$ 8,16	R\$ 408,00
66	Pasta com aba elástica em cartão duplex (250g/m ²) pintada e plastificada na cor. Azul. Reforçada com ilhós dimensões 350x240mm peso 0058 kg espessura 032	unid.	50	R\$ 4,06	R\$ 203,00
67	Pasta dobrada em cartão triplex (275g/m ²) pintada nas cores variadas tamanho ofício. Grampo trilho plástico Dimensões 343x236mm peso 0057kg espessura 0,37	unid.	50	R\$ 3,06	R\$ 153,00
68	Pasta dobrada laminada em polipropileno no transparente tamanho ofício com. Grampo plástico dimensões 335x245mm peso 0,053kg espessura 0,35	unid.	50	R\$ 2,52	R\$ 126,00
69	Pasta "I" formato ofício, medindo 245 (larg.) x 335 (alt.) mm, confeccionada com lâmina de polipropileno (pp) biodegradável, espessura 30 micra, transparente. A impressão deverá ser feita com tintas resistentes e atóxicas. Deverá constar na pasta a marca do fabricante e a inscrição do símbolo de plástico reciclável e biodegradável. Serão exigidos laudos de isenção de ftalatos conforme norma ABNT-NBR 16.040/2020 e comprovação do uso de aditivo biodegradável, em conformidade com o padrão de testes ASTM 6954-04, norma BS 8472, além de laudo atestando níveis aceitáveis de BISFENOL-A (BPA).	unid.	30	R\$ 4,25	R\$ 127,50
70	Pasta registradora AZ, lombo largo, tamanho ofício na espessura de 17mm a 20mm. Ilhós de alta pressão, com visor e olhal Formato 350 mm x 280 mm x 80mm, forração em papel monolúcido, com ferragem niquelada de alto brilho e antiferrugem e presilha em plástico	unid.	500	R\$ 18,87	R\$ 9.435,00
71	Pasta suspensa em cartão marmorizado (420g/m ²) acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis Dimensões 361x240mm peso 0,116kg espessura 0,35.	unid.	100	R\$ 2,94	R\$ 294,00
72	Pasta tubo, plastificada medindo 34,5x24cm, lombada de 5 cm com haste interna em aço inox para fixação de folhas, haste corredeiras para travamento de folhas, visor plástico soldado para identificação medindo 14cmx2,3cm	unid.	30	R\$ 47,60	R\$ 1.428,00

[Handwritten signature]



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
7429	2023		

73	Visor pasta suspensa plástico com etiqueta branca. Medida: 80x60. Apresentação: Caixa com 50 unidades	cx.	72	R\$ 7,65	R\$ 550,80
74	Pasta sanfonada - pasta arquivo Tipo sanfonada confeccionada em PVC transparente, com 31 divisões, visor e etiqueta dimensões 280mmx390mm(largura x altura).	unid.	100	R\$ 60,72	R\$ 6.072,00
75	Pilha Alcalina "AA" – De 1,5 volts no tamanho pequena (AA), conforme norma ABNT 7039/87 e 11175/90 em embalagem que indique os dados de identificação do produto e marca de fabricante com selo de aprovação do INMETRO". Apresentação: Unidade.	unid.	80	R\$ 2,53	R\$ 202,40
76	Pilha Alcalina "AAA" – De 1,5 volts no tamanho palito (AAA), conforme norma ABNT 7039/87 e 11175/90 em embalagem que indique os dados de identificação do produto e marca de fabricante com selo de aprovação do INMETRO". Apresentação: Unidade	unid.	80	R\$ 2,45	R\$ 196,00
77	Plástico adesivo tipo contact transparente cristal 60 micras rolo, tipo filme contact autoadesivo, com dimensões de 0,45mx25m (largura x comprimento). Apresentação: Rolo com 25 metros	rolo	300	R\$ 72,15	R\$ 21.645,00
78	Plástico grosso 0,15mm, sem furo OFICIO C/100 tamanho 240mmx225mm	pct.	50	R\$ 42,47	R\$ 2.123,50
79	Plástico grosso com 4 furos, 0,15mm OFICIO C/100 tamanho 240mmx225mm	pct.	50	R\$ 42,47	R\$ 2.123,50
80	Plástico p/ pasta catálogo espessura 06 c/100 tamanho 240mmx225mm	pct.	50	R\$ 16,98	R\$ 849,00
PREÇO GLOBAL					R\$ 467.757,05

ANDRE LUIZ
DIAS:7168608
8604

Assinado digitalmente por ANDRE LUIZ
DIAS:7168608604
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM
BRANCO), OU=43286407000130, OU=videoconferencia
C=CN=ANDRE LUIZ DIAS:7168608604
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.06 09:28:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2